



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO
“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 861/19

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2019”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial ao Orçamento do Município para inclusão de novo projeto no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais).

Art. 2º - Os recursos para cobertura do referido Crédito Especial aberto no artigo anterior virão por ocasião da assinatura de convênio firmado entre o Município de Macuco e o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Órgão/Unidade Orçamentária	02.10 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função	15- Urbanismo
Subfunção	451 – Infra-estrutura Urbana
Programa de Trabalho	0052 – Obras de Infraestrutura, Reformas e Construções
Ação	xxxx- Construção do Hospital Municipal
Fonte de Recursos	20- Convênio do Estado
Natureza da Despesa	4.4.90.51 Obras e Instalações
Valor	R\$1.300.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão e atualização desta despesa nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei 101/00, para o exercício de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2019.

BRUNO ALVES BOARETTO
Prefeito